



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2018.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 12.968.800,00 (doze milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
002 01.01.04.122.0148.2.269.319011.01.1100000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	220.000,00
003 01.01.04.122.0148.2.269.319013.01.1100000 Obrigações patronais	01	25.000,00
006 01.01.04.122.0148.2.269.319113.01.1100000 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	25.000,00
012 01.01.04.122.0148.2.269.339046.01.1100000 Auxílio alimentação	01	25.000,00
017 01.01.04.122.0148.2.269.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	10.000,00
021 01.02.04.122.0148.2.334.339030.01.1100000 Material de consumo	01	3.000,00
029 01.02.04.122.0148.2.334.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	1.500,00
031 02.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	80.000,00
032 02.01.04.122.0148.2.268.319013.01.1100000 Obrigações patronais	01	18.000,00
035 02.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	97.000,00
037 02.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	3.000,00
039 02.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	65.000,00
041 02.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000 Auxílio alimentação	01	35.000,00
045 02.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	8.000,00
052 03.01.04.121.0148.2.268.319113.01.1100000 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	20.000,00
059 03.01.04.121.0148.2.268.339046.01.1100000 Auxílio alimentação	01	14.000,00

071 04.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	800.000,00
072 04.01.04.122.0148.2.268.319013.01.1100000 Obrigações patronais	01	38.000,00
073 04.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	114.000,00
075 04.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	172.000,00
083 04.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000 Auxílio alimentação	01	97.000,00
093 05.01.04.123.0148.2.268.319011.01.1100000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	380.000,00
094 05.01.04.123.0148.2.268.319013.01.1100000 Obrigações patronais	01	26.000,00
095 05.01.04.123.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	190.000,00
098 05.01.04.123.0148.2.268.319113.01.1100000 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	93.000,00
103 05.01.04.123.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	200.000,00
104 05.01.04.123.0148.2.268.339046.01.1100000 Auxílio alimentação	01	56.000,00
108 05.01.04.123.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	30.000,00
114 05.01.28.846.0049.0.005.339091.01.1100000 Sentenças judiciais	01	15.000,00
117 06.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	128.000,00
118 06.01.04.122.0148.2.268.319013.01.1100000 Obrigações patronais	01	20.000,00
119 06.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	4.000,00
121 06.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	12.000,00
127 06.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000 Auxílio alimentação	01	20.000,00
148 07.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	242.000,00
150 07.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	62.000,00
152 07.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	44.000,00
154 07.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	2.100,00
158 07.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000 Auxílio alimentação	01	33.000,00
162 07.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	86.000,00
165 08.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	205.000,00
166 08.01.04.122.0148.2.268.319013.01.1100000 Obrigações patronais	01	22.000,00
167 08.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	500,00

169 08.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000	01	11.000,00	486 13.01.04.122.0148.2.268.339030.01.5000000	01	6.000,00
Obrigações patronais - intra-orçamentário			Material de consumo		
174 08.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000	01	8.000,00	490 13.01.04.122.0148.2.268.339036.01.5000000	01	42.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física			Outros serviços de terceiros - pessoa física		
175 08.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000	01	5.000,00	492 13.01.04.122.0148.2.268.339046.01.5000000	01	191.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			Auxílio alimentação		
176 08.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000	01	17.000,00	522 13.02.08.244.0151.2.325.339039.01.5000000	01	2.000,00
Auxílio alimentação			Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
214 08.01.18.541.0152.2.348.339039.01.1100000	01	5.000,00	561 13.02.08.244.0151.2.328.339030.01.5000000	01	4.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			Material de consumo		
232 09.01.04.122.0148.2.268.319013.01.1100000	01	31.000,00	621 14.01.10.301.0151.2.335.339030.01.3000000	01	17.000,00
Obrigações patronais			Material de consumo		
233 09.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000	01	161.000,00	624 14.01.10.301.0151.2.335.339032.01.3000000	01	20.000,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil			Material de distribuição gratuita		
235 09.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000	01	75.000,00	646 14.01.10.302.0151.2.130.339030.01.3000000	01	22.000,00
Obrigações patronais - intra-orçamentário			Material de consumo		
239 09.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000	01	6.000,00	655 14.01.10.303.0151.2.337.339032.01.3000000	01	65.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física			Material de distribuição gratuita		
240 09.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000	01	456.000,00	690 15.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000	01	60.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
276 10.02.12.306.0150.2.356.319016.01.1100000	01	5.000,00	694 15.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000	01	1.200,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil			Obrigações patronais - intra-orçamentário		
337 10.04.12.361.0150.2.297.319113.02.2610000	02	450.000,00	700 15.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000	01	3.000,00
Obrigações patronais - intra-orçamentário			Auxílio alimentação		
345 10.04.12.365.0150.2.299.319011.02.2610000	02	400.000,00	707 16.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000	01	105.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
346 10.04.12.365.0150.2.299.319113.02.2610000	02	130.000,00	711 16.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000	01	7.000,00
Obrigações patronais - intra-orçamentário			Obrigações patronais - intra-orçamentário		
350 10.04.12.365.0150.2.301.319011.02.2610000	02	100.000,00	716 16.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000	01	5.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			Outros serviços de terceiros - pessoa física		
351 10.04.12.365.0150.2.301.319113.02.2610000	02	130.000,00	752 17.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000	01	211.000,00
Obrigações patronais - intra-orçamentário			Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
357 10.04.12.365.0150.2.302.319113.02.2620000	02	120.000,00	753 17.01.04.122.0148.2.268.319013.01.1100000	01	10.000,00
Obrigações patronais - intra-orçamentário			Obrigações patronais		
410 10.07.12.365.0150.2.061.339039.01.2100000	01	5.000,00	754 17.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000	01	103.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			Outras despesas variáveis - pessoal civil		
421 11.01.04.122.0148.2.268.319005.01.1100000	01	500,00	756 17.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000	01	64.000,00
Outros benefícios previdenciários			Obrigações patronais - intra-orçamentário		
424 11.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000	01	35.000,00	762 17.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000	01	66.000,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil			Auxílio alimentação		
426 11.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000	01	39.000,00	800 18.01.08.244.0152.2.342.449052.01.1100000	01	3.000,00
Obrigações patronais - intra-orçamentário			Equipamentos e material permanente		
428 11.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000	01	6.000,00	804 19.01.04.131.0148.2.268.319011.01.1100000	01	53.000,00
Material de consumo			Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
446 11.01.27.812.0151.2.322.339039.01.1100000	01	202.000,00	805 19.01.04.131.0148.2.268.319013.01.1100000	01	5.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			Obrigações patronais		
456 11.02.04.122.0148.2.066.339036.01.1100000	01	254.000,00	808 19.01.04.131.0148.2.268.319113.01.1100000	01	7.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física			Obrigações patronais - intra-orçamentário		
461 12.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000	01	61.000,00	813 19.01.04.131.0148.2.268.339039.01.1100000	01	1.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
463 12.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000	01	7.000,00	814 19.01.04.131.0148.2.268.339046.01.1100000	01	13.000,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil			Auxílio alimentação		
465 12.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000	01	5.000,00	824 23.01.04.126.0148.2.268.319113.01.1100000	01	7.000,00
Obrigações patronais - intra-orçamentário			Obrigações patronais - intra-orçamentário		
471 12.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000	01	3.000,00	826 23.01.04.126.0148.2.268.339030.01.1100000	01	4.000,00
Auxílio alimentação			Material de consumo		
477 12.01.23.695.0152.2.324.339039.01.1100000	01	200.000,00	844 10.01.12.122.0148.2.268.319016.01.2000000	01	80.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			Outras despesas variáveis - pessoal civil		
480 13.01.04.122.0148.2.268.319011.01.5000000	01	874.000,00	852 10.01.12.122.0148.2.268.339039.01.2000000	01	18.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
482 13.01.04.122.0148.2.268.319016.01.5000000	01	95.000,00	867 14.01.10.122.0148.2.268.319011.01.3000001	01	3.000.000,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil			Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
484 13.01.04.122.0148.2.268.319113.01.5000000	01	156.000,00	870 14.01.10.122.0148.2.268.319016.01.3000001	01	180.000,00
Obrigações patronais - intra-orçamentário			Outras despesas variáveis - pessoal civil		

872 14.01.10.122.0148.2.268.319113.01.3000001 Obrigações patronais	01	300.000,00
881 14.01.10.122.0148.2.268.339046.01.3000001 Auxílio alimentação	01	500.000,00
TOTAL		12.968.800,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
395 10.07.12.365.0150.2.061.319004.01.2100000 Contratação por tempo determinado	01	85.000,00
TOTAL		85.000,00

	Fonte Recurso	Valor
Excesso de arrecadação	01	11.553.800,00
Excesso de arrecadação - FUNDEB	02	1.330.000,00
TOTAL		12.883.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2018.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **RS 902.000,00 (novecentos e dois mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
1204 22.01.04.122.0148.2.077.319113.01.1100000 - FUNDACC Obrigações patronais - intraorçamentário	01	1.000,00
1209 22.01.04.122.0148.2.077.339030.01.1100000 - FUNDACC Material de consumo	01	150.000,00
1215 22.01.04.122.0148.2.077.339039.01.1100000 - FUNDACC Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	719.000,00

1217 22.01.04.122.0148.2.077.339046.01.1100000 - FUNDACC Auxílio alimentação	01	1.000,00
1210 22.01.04.122.0148.2.077.339030.04.1100000 - FUNDACC Material de consumo	04	15.000,00
1216 22.01.04.122.0148.2.077.339039.04.1100000 - FUNDACC Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	04	16.000,00
TOTAL		902.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
136 06.01.15.451.0149.2.272.449051.01.1100000 Obras e instalações	01	800.000,00
1226 22.01.13.392.0150.2.346.319011.01.1100000 - FUNDACC vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	20.000,00
1224 22.01.04.122.0148.2.077.449052.01.1100000 - FUNDACC Equipamentos e material permanente	01	35.000,00
1227 22.01.13.392.0150.2.346.319013.01.1100000 - FUNDACC Obrigações patronais	01	6.000,00
1232 22.01.13.392.0150.2.346.339036.01.1100000 - FUNDACC Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	10.000,00
TOTAL		871.000,00

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Excesso de arrecadação FUNDACC	04	31.000,00
TOTAL		31.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 19 de dezembro de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representada pelo Sr. Engº. Marcel Luiz Giorgeti Santos, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, 3, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado na Av. Pernambuco, Indaia - nº880, Cep 11665-070, identificado no cadastro da Prefeitura sob o CNPJ/CPF nº 381.166.958-35 - neste município de Caraguatatuba-SP, a comparecer à Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, para realizar o devido recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado

poderá pleitear seus direitos, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 0239, sujeito a penalidades previstas em lei, constante do Processo Administrativo nº. /2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, ELEITOS (AS) NO PROCESSO ELETIVO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR NA GESTÃO 2018/2020, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 04, 07 E 08 DE JANEIRO DE 2019, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATUBA – S.P, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 16h30min HORAS, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO EM CARÁTER DE SUPLENÇA. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) ELEITO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE ELEITOS.

CONSELHEIRO TUTELAR – SUPLENTE

CLAS.	NOME	IDENTIDADE
3º	DÉBORA SANTANA SANTOS	400131146
4º	ROSANA ALVES ROCHA	178539260

CARAGUATUBA, 03 DE JANEIRO DE 2019

RICARDO SUNER ROMERA NETO
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO – PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS RELACIONADOS ABAIXO, INSCRITOS (AS) NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO, PARA ADESÃO AO PROGRAMA NAS ATIVIDADES DE ROÇADA MANUAL E MECÂNICA, LIMPEZA DE VALAS, CAPINA DE VIAS PÚBLICAS, VARRIÇÃO DE PRAIAS E VIAS PÚBLICAS, PINTURA DE VIAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E LIMPEZA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS EM SUBSTITUIÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO. SOMENTE SERÃO INCLUIDOS NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO OS INSCRITOS QUE ENCONTRAM-SE COMPROVADAMENTE DESEMPREGADOS OU SEM OPORTUNIDADE DE TRABALHO, E NÃO SEJAM BENEFICIÁRIOS DO SEGURO-DESEMPREGO, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PÚBLICA OU PRIVADA OU DE QUALQUER OUTRO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO, ESTAR INSCRITO NO PAT, RESIDIR NO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA, SER MAIOR DE 17 ANOS E ACEITAR OS TERMOS DO REFERIDO PROGRAMA, QUE SERÁ COMPROVADO PELA APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL E DEMAIS DOCUMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA FICHA DE INSCRIÇÃO, BEM COMO, CONSULTA AOS ORGÃOS COMPETENTES, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 627/2017. O PRAZO DE APRESENTAÇÃO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 04, 07 E 08 DE JANEIRO DE 2019, APÓS A PUBLICAÇÃO,

DEVENDO COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 16:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CONVOCADO (A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) O SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

Class.	NOME	CPF	Data de Nascimento	IDA-DE	Filhos (menores de 16 anos)
1400	ANA LUCIA DE PAIVA COZER	59101938487	02/04/1965	51	0
1401	ROSENI FATIMA DE SOUZA	05781466819	09/04/1965	51	0
1402	LETICIA PEIXOTO DOS SANTOS	02611312818	03/06/1965	51	0
1403	MARIONILDA BATISTA FERREIRA	55747612620	06/06/1965	51	0
1404	CELSE SILVEIRA	08965559847	07/06/1965	51	0
1405	EDNA MARIA MAGALHÃES	66780012491	09/06/1965	51	0
1406	MARILUCIA MARIA DA SILVA	06663325841	26/06/1965	51	0
1407	MARIA DOMINGOS TAVARES RICARTE	19062841805	07/07/1965	51	0
1408	JORGINA BERNARDES PEIXOTO	07073614862	15/07/1965	51	0
1409	ZILMA MARTINHA DA CONCEIÇÃO	28691363827	27/07/1965	51	0
1410	ROSA MARIA DOS SANTOS	07675652827	07/08/1965	51	0
1411	LUIZ ANTONIO GOMES DIAS	15280830836	11/08/1965	51	0
1412	SANDRA MARIA DE SOUZA AMARAL	11417724854	13/08/1965	51	0
1413	JOSUE VITORIANO DA COSTA	07496727814	21/08/1965	51	0
1414	JUSSARA MARIA DE PAULA SILVA	12473079803	29/08/1965	51	0
1415	SORAIA LICARIÃO DA COSTA	19294454827	08/09/1965	51	0
1416	HUGO CELSO ALVES CAPUCHO	06245822807	07/10/1965	51	0
1417	MARIA LUCIA ALVES DA SENA COSTA	03540953663	18/10/1965	51	0
1418	TEREZINHA ALVES COSTA MENDES	07775476869	29/10/1965	51	0
1419	MARIA BENTO DA SILVA	62063863504	30/10/1965	51	0
1420	JOSE ROBERTO GREGORIO	09122942807	18/01/1966	51	0
1421	GILDENOR SOUZA TRINDADE	56885377520	05/02/1966	51	0
1422	LUCINEA AMARO DE FARIAS LUNARDI	18578135881	17/03/1966	51	0
1423	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	08118055817	29/03/1966	50	0

1424	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	08085586843	13/04/1966	50	0
1425	MARLENE COELHO	26173844893	16/04/1966	50	0
1426	TANIA MARIA CAMPOS NASCIMENTO	15962747860	24/04/1966	50	0
1427	FRANCISCO DE ASSIS FREIRE TRAJANO	73788368420	02/05/1966	50	0
1428	RAQUEL DA SILVA	08965555850	08/05/1966	50	0
1429	MARCOS MANOEL DA COSTA	15027954859	07/06/1966	50	0
1430	ISABEL CRISTINA DE ARAUJO	08306316827	09/06/1966	50	0
1431	JANETE ISABEL DA SILVA	47510501504	14/06/1966	50	0
1432	MARIA DOS ANJOS SANTOS SOUZA	29522461814	02/08/1966	50	0
1433	ROSELI RODRIGUES SANTANA OLIVEIRA	08392255801	06/08/1966	50	0
1434	SILVIO RICARDO ALVES	08831357875	12/08/1966	50	0
1435	ARLETE DE OLIVEIRA FERRARI	08542691857	13/08/1966	50	0
1436	JOANA JESUS DE SOUZA	10092215823	13/08/1966	50	0
1437	JULIO CESAR DE PADUA ROMANO	04566919870	18/08/1966	50	0
1438	ROSIMEIRE APARECIDA GONÇALVES LEITE	08234912852	24/08/1966	50	0
1439	APARECIDA GOMES DA SILVA ANDRADE	08212331814	07/09/1966	50	0
1440	HELIO DA SILVA	13745656873	31/10/1966	50	0
1441	SOLANGE MARIA DA SILVA	58308482449	01/11/1966	50	0
1442	IDEUSA APARECIDA DA SILVA	74677187991	03/11/1966	50	0
1443	MARIA APARECIDA PEREIRA PIANCÓ	13489684869	15/11/1966	50	0
1444	ANTONIA PEREIRA MENDES	43378056568	20/11/1966	50	0
1445	VERA LUCIA SOARES FREITAS	05143994659	22/11/1966	50	0
1446	VAGNER MORRONE	07098872806	28/11/1966	50	0
1447	JOAO CASTRO DA SILVA	43535798434	29/12/1966	50	0
1448	IRENE BENEDITA ZACARIAS	17293668805	18/01/1967	50	0
1449	VITORIA CORREA GONÇALVES	10396932886	28/01/1967	50	0
1450	SUELI APARECIDA SOUZA	11975952871	03/02/1967	50	0
1451	ZILMA RODOLFO DE SALES SILVA	18569280807	03/02/1967	50	0
1452	SUELI APARECIDA DOS SANTOS	08830272833	10/02/1967	50	0
1453	VANIA APARECIDA ANTONIO MARTINS	25893436806	23/03/1967	49	0
1454	REGINA SILVA DE SOUZA	10131522809	03/04/1967	49	0
1455	FERNANDO PEREIRA DE LIMA JUNIOR	11819025845	10/04/1967	49	0
1456	SILVANA DE JESUS FREITAS DOS SANTOS	24895445860	20/04/1967	49	0
1457	SILVIA APARECIDA MARCATO	62145681949	21/04/1967	49	0

1458	DULCINEIA HELENA DOS SANTOS	14155667800	11/06/1967	49	0
1459	REJANE MARIA BISPO VIEIRA	80299628434	17/06/1967	49	0

CARAGUATATUBA, 03 DE JANEIRO DE 2019

RICARDO SUÑER ROMERA NETO
Secretário Municipal de Administração

COMBATER A DENGUE É COMBATER O CRIADOURO DENGUE, AQUI NÃO!

www.caraguatatuba.sp.gov.br
Informação: 3887-6888

